CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
EDITAL N. 01/2018

O Prefeito do Município de Jataí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o regulamento da 4ª Fase do Concurso Público Municipal para ingresso no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de Jataí.

REGULAMENTO SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO - ATUALIZADO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Formação, que corresponde à 4ª Fase do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2018 para ingresso no cargo Guarda Civil Municipal do quadro permanente da Prefeitura de Jataí, tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos participantes, o desenvolvimento de competências para o desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação no Concurso.

1.2 Durante o Curso de Formação, de caráter eliminatório, o candidato receberá uma bolsa no valor de 60% (sessenta por cento) do salário inicial do cargo de Guarda Civil Municipal, a fim de custear as despesas básicas e aquisição de eventual material, uniforme e equipamento que se façam necessários para a participação no curso, sem a gratificação de periculosidade, conforme legislação vigente.

2 DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

2.1 Da convocação

2.1 Serão convocados para realização do Curso de Formação somente os candidatos posicionados até a 60ª colocação, considerando os empates na última colocação, classificados de acordo com os resultados obtidos na Prova Objetiva (1ª Fase) e considerados aptos e recomendados nas 2ª e 3ª Fases do concurso.

2.2 Da matrícula

2.2.1 As matrículas serão realizadas no horário das 08 às 13 horas e das 14 às 17 horas, na Coordenação do Curso de GCM na sede do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Jataí, situado à Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Residencial Flamboyant, CEP: 75804-714, Jataí - GO, para todos os candidatos convocados para o Curso de Formação.

2.2.2 O candidato convocado em Primeira Chamada deverá efetivar sua matrícula no período de 03 a 05 de fevereiro de 2020. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência.

2.2.3 A relação dos candidatos convocados, em primeira chamada, que realizarem suas matrículas, será divulgada no dia 06 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico do Centro de Seleção <www.cs.ufg.br>.

2.2.4 Caso haja vagas remanescentes, poderão ocorrer convocações subsequentes, que serão publicadas no endereço eletrônico do Centro de Seleção <www.cs.ufg.br>. A Segunda Chamada, caso ocorra, será publicada no dia 06 de fevereiro de 2020 e a matrícula dos candidatos será realizada nos dias 7 e 10 de fevereiro de 2020. A Terceira Chamada, caso ocorra, será publicada no dia 11 de fevereiro de 2020 e a matrícula será realizada nos dias 12 e 13 de fevereiro.

2.2.5 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, organizados em uma pasta identificada com o nome do candidato:

a) ficha de inscrição no Curso de Formação de GCM preenchida e assinada pelo candidato (a ser disponibilizada na página do concurso no momento da convocação);

b) ficha de teste de aptidão física preenchida e assinada pelo candidato (a ser disponibilizada na página do concurso no momento da convocação);

c) teste ergométrico;

d) teste negativo de gravidez para as mulheres;

e) exame psicotécnico compatível com a atividade de Segurança Pública;

f) exame toxicológico assistido;

g) certidões criminais negativas, expedida pela comarca do município beneficiado, Tribunal de Justiça de Goiás, Federal e Distrital;
h) cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
i) cópia de diploma de nível de escolaridade;
j) cópia de CPF;
k) cópia de CNH (apenas para os habilitados);
l) cópia de comprovante de residência;
m) apresentar a carteira de identidade civil original.

2.2.6 Para início do curso, os candidatos deverão se apresentar no Auditório do Instituto Federal de Goiás, Câmpus Jataí, às 7h, na data provável de 17 de fevereiro de 2020, de acordo com as seguintes normas:

a) calça "jeans" azul sem detalhes;
b) camiseta básica padrão cor branca;
c) meia de algodão cor branca;
d) tênis de cor preta sem detalhes;
e) short de malha de cor azul marinho;
f) mochila de cor preta.

2.2.6.1 Para o sexo masculino, se apresentar diariamente barbeados, corte de cabelo no padrão social nº 1 na nuca e lateral e nº 3 na parte superior.

2.2.6.2 Para o sexo feminino, se apresentar com o cabelo preso em coque e com redinha, maquiagem leve e unhas curtas.

2.2.6.3 Os candidatos deverão se apresentar munidos com a carteira de identidade civil original.

2.2.6.4 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório.

2.2.7 Os testes ergométricos dos candidatos convocados para o Curso de Formação, bem como os laudos da Avaliação Psicológica serão enviados para a Coordenação do Curso de GCM na sede do Instituto Federal Goiás de Goiás.

2.2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de curso e o comparecimento no horário determinado.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA

3.1 O Curso de Formação será ministrado em período integral, podendo ocorrer, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, conforme prevê o art.9º,§4º da Lei n.º 3.936, de 11 de setembro de 2017.

3.1.1 O candidato deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência todos os dias para o curso de formação. Não haverá segunda chamada e não será permitida ao candidato a entrada após o horário estabelecido.

3.2 O Curso de Formação terá a carga horária total 295 (duzentos e noventa e cinco) horas aulas com duração de 45 (quarenta e cinco minutos) cada, e será realizado por módulos, conforme Quadro 1.

QUADRO 1

Módulo	nº	Disciplina	Carga Horária (45min)
I	01	Direitos Humanos	30
	02	Valorização Profissional e Saúde do GCM	05
	03	Cidadania e Política	25
	04	Violência, Crime e Controle Social	30
	05	Língua Portuguesa aplicado a atividade da GCM	20
	06	Urbanização e Segurança Pública	20
	07	Gestão e Governança	20

Módulo	nº	Disciplina	Carga Horária (45min)
I	08	Preservação e Gestão Ambiental	15
	09	Atividades Complementares, projetos e outras ações transversais	20
	10	Língua de Sinais no Cotidiano da Segurança Pública	10
II	11	Estrutura Organizacional, Divisão Administrativa, Políticas de Segurança Pública e o Papel da Guarda Civil Municipal	15
	12	Guarda Civil Comunitária e Cidadã	10
	13	Ética Profissional	10
	14	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	10
	15	Preservação, Conservação e Segurança de Próprios Públicos	10
	16	Procedimentos no Transito (Teoria)	10
	17	Modelo de Políticas no Mundo, Polícia Comparada	05
	18	Uso diferenciado da Força (Teoria)	20
	19	Tecnologia da Informação	20
TOTAL			**295**

3.3 No decorrer do Curso de Formação, o candidato receberá informações adicionais quanto ao conteúdo das disciplinas.

3.4 Será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades especificadas no Quadro 1, ficando excluídas deste percentual as faltas justificadas de acordo com as situações previstas no item 3.5 deste regulamento.

3.4.1 A assiduidade e pontualidade no Curso de Formação serão objeto de controle diário e constituirão critério de eliminação do candidato.

3.4.2 Será atribuída falta ao candidato que se atrasar, assinar frequência e se ausentar ou se retirar antes do término das atividades diárias programadas.

3.5 Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de força maior, devidamente caracterizadas pelo candidato na forma dos itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3, mediante requerimento instruído com comprovantes.

3.5.1 Para fins de justificativa das faltas, serão considerados como motivo de força maior, situações como:

a) convocação judicial de qualquer natureza;

b) acidente ou enfermidade grave que impossibilite a locomoção e participação do candidato nas atividades;

c) doença grave ou falecimento do cônjuge, ascendente ou descendente até o 2º grau de parentesco ou pessoa que, comprovadamente, viva sob a dependência econômica do candidato;

d) nascimento de filhos;

e) matrimônio.

3.5.2 A quantidade de dias justificados na situação especificada na alínea “a” obedecerá ao constante na convocação judicial. Quanto a quantidade de dias de afastamento a que se refere a alínea “b”, deverá constar em Atestado Médico que será submetido a análise da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Jataí.

3.5.3 Na ocorrência das situações previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” serão justificados até 03 (três) dias consecutivos de afastamento das atividades para fins de frequência.

3.6 Não serão aceitas justificativas para adiamento ou ausência/falta no dia de realização da Prova do Curso de Formação.

3.7 O deferimento ou não do requerimento de abono de faltas será de responsabilidade da Comissão de Concurso Público.

4. DA PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato será avaliado ao final de cada módulo do Curso de Formação por meio de prova objetiva, valendo 10,0 (dez) pontos e versando sobre os conteúdos especificados no item 3.2 deste Regulamento.
4.2 As provas do Curso de Formação (CF) constará de 30 questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta.
4.2.1 Os pesos de cada questão serão informados no decorrer do curso.
4.3 O candidato terá que atingir nota média mínima de 7,5 (sete e meio) pontos e possuir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, ao final dos dois módulos, para ser considerado apto no Curso de Formação.
4.4 O resultado final do Curso de Formação constará apenas a informação de APTO ou INAPTO, uma vez que o Curso de Formação corresponde a uma fase eliminatória.

4.5 Não haverá segunda chamada para realização das provas do Curso de Formação.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar, à formulação e/ou ao conteúdo das questões e ao resultado preliminar das provas do Curso de Formação, desde que devidamente fundamentado e apresentado.
5.2 Os recursos são de responsabilidade da Coordenação do Curso de Formação, que é composta pelo Instituto Federal de Goiás – Câmpus Jataí e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

6. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1 Será eliminado do Curso de Formação e, consequentemente, do concurso, o candidato que:
a) se afastar do Curso de Formação e/ou não cumprir a carga horária mínima estabelecida;
b) descumprir as disposições pertinentes constantes do Edital, das normas e obrigações curriculares previstas neste Regulamento e nos demais atos emitidos posteriormente;
c) mantiver, durante o Curso de Formação, conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com outros candidatos, autoridades, coordenação, instrutores, equipe de apoio ou qualquer pessoa incumbida de sua realização;
d) for responsável por falsa identificação pessoal;
e) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
f) utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria;
g) assediar moralmente qualquer membro da equipe responsável pela realização do Curso de Formação ou receber diretamente dessa equipe material sem expressa autorização da coordenação deste evento;
h) não comparecer ou descumprir as orientações específicas para realização da Prova Objetiva do Curso de Formação;
i) for considerado INAPTO.
6.2 Fica assegurado ao candidato, após a eliminação, o direito à ampla defesa e ao contraditório.
6.3 A eliminação do candidato do Curso de Formação e, consequentemente, do Concurso Público independe do mesmo ter obtido nota necessária para aprovação na Prova Objetiva.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, devendo os mesmos arcar com todos os custos relativos à participação no curso.
7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção e pela Comissão do Concurso Público designada pelo Prefeito de Jataí.

7.3 Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete no local da realização do Curso de Formação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

7.4 Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação em nenhuma hipótese, salvo as condições especiais para os candidatos com deficiência.

Jataí, 10 de dezembro 2019.

Vinícius de Cecílio Luz
Prefeito Jataí